

PAUTA

Feitos que deverão ser julgados pelo colendo Conselho da Magistratura, em Sessão Ordinária híbrida, a realizar-se em **12 de maio de 2025**, às 08:30 horas, na Sala de Sessões nº 04, segundo andar do Prédio-Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e através do link <https://guest.lifesize.com/3482613>. A transmissão ocorrerá em tempo real, pela internet, no site do TJBA, disponibilizado no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>. Excepcionalmente será permitida a realização de sustentação oral, por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal), nos termos do Decreto 68, de 03 de fevereiro de 2023, cujo pedido deverá ser formulado com até 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão, por petição nos próprios autos (PJE e PJECOR), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, e-mail do advogado, número do processo e a ordem da Pauta, e ainda, comunicando esses dados à Secretaria, através do e-mail conselhomagistratura@tjba.jus.br, e, nos autos SIGA, apenas pelo referido e-mail.

01 – Nº 0001978-12.2024.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite

Advogados: Beis Gaspare Saraceno (OAB/BA 3371) e Gevaldo da Silva Pinho Júnior (OAB/BA 15641)

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça

Relatora: Des^a. Cynthia Maria Pina Resende (Presidente)

Decisão provisória em Sessão de 10/03/2025: “Após o voto da Relatora, Negando Provimento ao Recurso, pediu vista a Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia. Optaram os demais por aguardar”. Observações: Impedido o Desembargador Roberto Maynard Frank (Corregedor Geral da Justiça), e Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Gaspare Saraceno (OAB/BA 3371);

02 – Nº 0000024-84.2024.2.00.0851 – Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor.

Processado: José Aluizio Barbosa Reis

Advogados: Beis. Cláudio Fabiano Balthazar (OAB/BA 10901) e Ricardo Calmon Moreno Gordilho (OAB/BA 17237)

Processante: Corregedoria das Comarcas do Interior

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro (Corregedora das Comarcas do Interior)

Decisão provisória em Sessão de 10/03/2025: “Após o voto da Relatora, pediu vista a Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia. Optaram os demais por aguardar”;

03 – Nº 0000026-54.2024.2.00.0851 – Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor.

Processado: Claudionor dos Santos Barros

Advogados: Beis. Marcone Sodré Macedo (OAB/BA 15060) e Ricardo Calmon Moreno Gordilho (OAB/BA 17237)

Processante: Corregedoria das Comarcas do Interior

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro (Corregedora das Comarcas do Interior)

Decisão provisória em Sessão de 10/03/2025: “Após o voto da Relatora, pediu vista a Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia. Optaram os demais por aguardar”;

04 – Nº 8047585-54.2024.8.05.0001 – Apelação Cível.

Apelante: Ricardo Pinto Davico

Advogado: Bel. Lucas Lopes Menezes (OAB/BA 25980)

Apelante: 6º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador

Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relator: Des. Roberto Maynard Frank (Corregedor Geral da Justiça)

Decisão provisória em Sessão de 14/04/2025: “Após o voto do Relator dando Parcial Provimento ao recurso, pediu vista a Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro. Os demais aguardam. Ficando garantido ao Advogado do Apelante Sustentação Oral, caso haja voto divergente”;

05 – Nº 8000877-76.2022.8.05.0142 – Apelação Cível.

Apelantes: José Alberto Gomes Varjão e Tânia Maria Rodrigues de Araújo

Advogado: Bel Diego Fraga de Castro (OAB/BA 31510)

Apelado: Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Jeremoabo

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro (Corregedora das Comarcas do Interior);

06 – Nº 8076010-91.2024.8.05.0001 – Apelação Cível.

Apelantes: Patrick James Mattson e Maria Carolina Haanwinckel Mattson

Advogado: Bel. Manuel José Pinto de Albuquerque Júnior (OAB/BA 23138)

Apelado: Cartório do 1º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Salvador

Terceiro Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relator: Des. Roberto Maynard Frank (Corregedor Geral da Justiça);

07 – Nº 8000879-46.2022.8.05.0142 – Apelação Cível.

Apelantes: José Alberto Gomes Varjão e Tânia Maria Rodrigues Araújo

Advogado: Bel. Diego Fraga Castro (OAB/BA 31510)

Apelada: Juliete Laura Rocha Maurício

Apelado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro (Corregedora das Comarcas do Interior);

08 – Nº 0002382-97.2023.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Joelita Gonçalves Monteiro

Advogados: Beis. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062) e Cássio Santos Machado (OAB/BA 14185)

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça

Relatora: Des^a. Rosita Falcão de Almeida Maia (Representante das Seções Cíveis);

09 – Nº 0000642-70.2024.2.00.0805 – Embargos de Declaração em Recurso Administrativo.

Embargante / Recorrente: Davidson Dias de Araújo

Advogados: Beis Gaspare Saraceno (OAB/BA 3371) e Gevaldo da Silva Pinho Júnior (OAB/BA 15641)

Recorrida: Corregedoria das Comarcas do Interior

Terceiro Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relator: Des. José Alfredo Cerqueira da Silva (2º Vice-Presidente);

10 – Nº 0000034-36.2021.2.00.0851 – Embargos sobre Embargos em Pedido de Providências.

Requerente: Léo Alberto Ramos Cruz

Advogado: Bel. Rogério Reis Devisate (OAB/RJ 69574)

Requerido: Tribunal de Justiça do estado da Bahia

Terceiro Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relator: Des. José Alfredo Cerqueira da Silva (2º Vice-Presidente);

11 – Nº 0002758-83.2023.2.00.0805 – Processo Administrativo.

Requerente: Corregedoria Geral da Justiça

Requerida: Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite

Advogados: Beis Gaspere Saraceno (OAB/BA 3371) e Gevaldo da Silva Pinho Júnior (OAB/BA 15641)

Terceiro Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro (Corregedora das Comarcas do Interior);

12 – TJ-CNJ-2020/32728 – Readequação do art. 2º da Resolução nº CM 01/2017.

Relatora: Des^a. Cynthia Maria Pina Resende (Presidente);

13 – TJ-ADM-2024/96243 – Raquel Souza Crisóstomo Passos, Oficiala de Justiça Avaliadora, com lotação de origem na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Ibotirama, requerendo Remoção para a Comarca de Salvador.

Relatora: Des^a. Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal);

14 – TJ-ADM-2024/101146 – Matheus Souza de Oliveira, Analista Judiciário lotado na Coordenação de Transporte, da Comarca de Salvador, requerendo Remoção para a Comarca de Feira de Santana.

Relatora: Des^a. Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal).

Secretaria do Conselho da Magistratura, em 28 de abril de 2025.

Bel. Lincoln A. A. Santos

Diretor de Secretaria